



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2017 – Ano V – Edição 1089 – Nova Cruz/RN

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

### SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017  
PROCESSO Nº 919004/2017

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de outubro de 2017 às 09h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 041/2017, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição e instalação gradual de aparelhos de ar condicionado conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.novacruzrn.gov.br](http://www.novacruzrn.gov.br). Informações 84 3281-2521 ou E-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 27 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO POR ADESÃO ARP Nº 015/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**

Espécie: Contrato por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 088/2017, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, firmado em 12/09/2017; Aderente: Município de Nova Cruz – Prefeitura – CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 40.998.734/0001-26**; Objeto: contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de recursos humanos; Amparo: Ata de Registro de Preços nº 088/2017, Pregão Presencial nº 050/2017 – Santa Cruz/RN, Processo: 718.079/2017; Vigência: 10 meses; Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); Signatários: pelo Aderente, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, Alessandra Magally Lima de Abreu.

Nova Cruz/RN, 12 de setembro de 2017.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 719021/2017

Pregão Presencial SRP Nº 35/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO GRADUAL DE SACOS DE LIXO TIPO D-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, TRANSPORTES E OBRAS - MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 719021/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 35/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à Aquisição gradual de sacos de lixo tipo D-1, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Transportes e Obras - Município de Nova Cruz/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Ato.

**LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495 - CNPJ: 28.488.241/0001-40**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Nova Cruz-RN, 27 de setembro de 2017.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**  
**PROCESSO Nº 911.040/2017**

**RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE** fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica **SILANS & SILVA ADVOGADOS, CNPJ Nº 20.503.858/0001-86**, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à Assessoramento jurídico e consultoria técnica na revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Nova Cruz/RN, Lei 0986/2007.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 27 de setembro de 2017.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 100401/2017 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3030002/2017**

O **MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.144.784/0001-33 com sede na Praça Luiz José Moreira, n.º 185, Centro, Nova Cruz - RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional **TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Fazenda Trincheiras S/N, Sítio Primeira Lagoa, Zona Rural, Nova Cruz - RN doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro **HEXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.927/0001-04, estabelecida na Rua Doutor Mário Negócio, 126, São Sebastião, Nova Cruz - RN, CEP 59215-000, neste ato representada pela sócia administradora, Sra. **ANDRESSA JULLY BENTO DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 059.728.314-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato de prestação serviços nº 100401/2017 e eventuais Termos de Aditamentos existentes, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços de nº 100401/2017, oriundo do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, tendo como objeto a Locação de sistema com licença de uso, serviço de suporte in loco 16h por semana, atualização das necessidades da Administração (**RH**) em até 72 horas, orientações na elaboração e no envio da **GFIP, RAIS, DIRF E SIAI – DP – TCE/RN**, dos servidores do Município de Nova Cruz - RN, a repercutir os devidos efeitos jurídicos a partir de 08 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Verificada a conveniência para as ambas as partes, **CONTRANTE** e **CONTRATADA**, e em virtude do interesse supremo da Administração Pública além da inexistência de prejuízo a **CONTRATADA**, em razão do valor, a rescisão opera-se de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, **O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN** e a **HEXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME** ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA QUARTA** – O foro é o da Comarca de Nova Cruz/RN. E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

**TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Constitucional de Nova Cruz-PB

**HEXATA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAS PARA DATA

**Diário Oficial do Município**  
**de Nova Cruz**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

THAINÁ PAIVA DA SILVA

**SECRETÁRIO**

RICARDO MARQUES DE MELO

**MEMBROS**

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

GILMAR AMADOR

**Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-00**  
**Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802**